MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

PESADOS CICLO DIESEL

MARCA / MODELO/VERSÃO	MARCA/MODELO DE MOTOR	RPM corte min	RPM corte	RPM corte max	RPM M L min	RPM M L	RPM M L max	ÍNDICE MÁXIMO DE FUMAÇA EM ACELERAÇÃO LIVRE Altitudes até 350m (m^{-1})	ÍNDICE MÁXIMO DE FUMAÇA EM ACELERAÇÃO LIVRE Altitudes acima de 350m (m^{-1})	RPM Ens Ruído	Lim Ruído	OBS
IMP/M.BENZ OF 1318	OM 366 A	2920	2970	3020	600	600	650	1,53	2,07			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
IMP/M.BENZ OF 1620	OM 366 LA.I/21	2900	3000	3100	600	600	650	1,67	2,25			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 610	OM 364 LA.II/21	2900	2950	3000	600	600	800	1,16	1,19			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 610	OM 364 LA.II/23	2900	2950	3000	700	700	800	1,37	1,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 610	OM 364 A.I/21	2900	2950	3000	550	600	650	1,63	2,20			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 712	OM 364 LA.III/21	2800	2850	2900	800	850	900	0,72	0,97			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 712	OM 364 LA.II/23	2900	2950	3000	700	700	800	1,37	1,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 809	OM 364	3000	3100	3200	550	600	650	1,01	1,36			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 812	OM 364 LA.III/21	2800	2850	2900	800	850	900	0,72	0,97			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 812	OM 364 LA.II/23	2900	2950	3000	700	700	800	1,37	1,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 814	OM 364 LA.I/21	2930	2980	3030	550	600	650	1,65	2,23			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 914	OM 904 LA.II/25	2470	2720	2780	550	600	800	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 914	OM 904 LA.II/27	2470	2720	2780	550	600	800	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 915	OM 904 LA.II/29	2470	2720	2780	550	600	800	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/LO 915	OM 904 LA.III/21	2470	2720	2780	550	600	800	1,05	1,42			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 R	OM 449 A	2170	2230	2290	550	600	650	1,3	1,76			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RS	OM 447 LA	2120	2220	2320	550	600	650	1,24	1,67			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSD	OM 457 LA.II/33	2070	2170	2280	550	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSD PL	OM 457 LA.II/33	2070	2170	2280	550	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSD PL	OM 447 LA.I/21	2120	2220	2320	550	600	650	1,50	2,03			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSE PL	OM 457 LA.II/21	2070	2170	2280	550	550	600	0,51	0,69			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSE PL	OM 457 LA.II/33	2070	2170	2280	550	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSE PL	OM 457 LA.II/33	2070	2170	2280	550	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSE PL	OM 447 LA.II/21	2120	2220	2320	550	600	650	1,45	1,96			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 RSL	OM 447 LA	2120	2220	2320	550	600	650	1,24	1,67			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 UP	OM 449 A	2170	2230	2290	550	600	650	1,3	1,76			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 UP PL	OM 449 A	2170	2230	2290	550	600	650	1,3	1,76			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 UPA PL E	OM 449 LA.II/22	2170	2230	2290	550	600	650	1,33	1,80			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 400 UPA PL E	OM 449 LA.II/22	2170	2230	2290	550	600	650	1,33	1,80			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 M 1725	OM 906 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 M 1725	OM 906 LA.II/29	2470	2720	2780	550	600	800	0,90	1,22			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 M 1725	OM 906 LA.II/25	2470	2720	2780	550	600	800	0,92	1,24			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 M 1726	OM 906 LA.III/24	2470	2720	2780	550	600	800	1,00	1,35			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 MA 2836	OM 457 LA.III/21	2070	2170	2280	500	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 R 1632	OM 926 LA.II/21	2470	2720	2780	550	600	800	0,90	1,22			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 R 1830	OM 926 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,80	1,08			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RS 1636	OM 457 LA.II/24	2070	2170	2280	550	550	600	0,52	0,70			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RS 1636	OM 457 LA.II/33	2070	2170	2280	550	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RS 1833	OM 457 LA.III/28	2070	2170	2280	490	550	750	0,51	0,69			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RS 1836	OM 457 LA.III/21	2070	2170	2280	500	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSD 2036	OM 457 LA.II/24	2070	2170	2280	550	550	600	0,52	0,70			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSD 2036	OM 457 LA.II/33	2070	2170	2280	550	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSD 2236	OM 457 LA.III/21	2070	2170	2280	500	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSD 2436	OM 457 LA.III/21	2070	2170	2280	500	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSD 2442	OM 457 LA.III/26	2070	2170	2280	550	550	600	0,80	1,08			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSDD 2736	OM 457 LA.III/21	2070	2170	2280	500	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 RSDD 2742	OM 457 LA.III/26	2070	2170	2280	550	550	600	0,80	1,08			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 U 1725	OM 906 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 U 1725	OM 906 LA.II/29	2470	2720	2780	550	600	800	0,90	1,22			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 U 1725	OM 906 LA.II/25	2470	2720	2780	550	600	800	0,92	1,24			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 U 1726	OM 906 LA.III/24	2470	2720	2780	550	600	800	1,00	1,35			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/O 500 UA 2836	OM 457 LA.III/21	2070	2170	2280	500	550	600	0,63	0,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1115	OM 904 LA.III/21	2470	2720	2780	550	600	800	1,05	1,42			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1218	OM 904 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	1,15	1,56			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1315	OM 366	2900	3000	3100	600	600	650	0,89	1,20			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1318	OM 366 A	2920	2970	3020	600	600	650	1,53	2,07			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1417	OM 904 LA.II/24	2470	2720	2780	550	600	800	0,50	0,68			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1417	OM 904 LA.II/30	2470	2720	2780	550	600	800	0,70	0,95			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1418	OM 904 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	1,15	1,56			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1620	OM 366 LA.I/21	2900	3000	3100	600	600	650	1,67	2,25			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1721	OM 366 LA.II/23	2970	3050	3130	650	650	700	1,17	1,58			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1722	OM 924 LA.II/21	2470	2720	2780	550	600	800	0,72	0,97			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1722	OM 924 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,85	1,14			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1722 M	OM 924 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,85	1,14			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 1730	OM 926 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,80	1,08			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OF 812	OM 364 A	2900	2950	3000	550	600	650	1,47	1,99			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1318	OM 366 A	2470	2720	2780	550	600	800	1,53	2,07			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1417	OM 904 LA.II/30	2470	2720	2780	550	600	800	0,70	0,95			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1417	OM 904 LA.III/5	2470	2720	2780	550	600	800	1,15	1,56			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1418	OM 904 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	1,15	1,56			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1420	OM 366 LA.II/21	2920	2970	3020	650	650	700	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1420	OM 366 LA.II/23	2970	3050	3130	650	650	700	1,17	1,58			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1421 L	OM 366 LA.II/21	2920	2970	3020	650	650	700	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1421 L	OM 366 LA.II/23	2970	3050	3130	650	650	700	1,17	1,58			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1421 L	OM 366 LA.I/21	2900	3000	3100	600	600	650	1,67	2,25			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1518	OM 904 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	1,15	1,56			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1518 LE	OM 904 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	1,15	1,56			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1521	OM 924 LA.III/25	2470	2720	2780	550	600	800	1,00	1,35			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1521	OM 366 LA.II/23	2970	3050	3130	650	650	700	1,17	1,58			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1621 L	OM 366 LA.II/23	2970	3050	3130	650	650	700	1,17	1,58			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1621 L	OM 366 LA.I/21	2900	3000	3100	600	600	650	1,67	2,25			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1621 LE	OM 366 LA.II/21	2920	2970	3020	650	650	700	0,75	1,01			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1621 LE	OM 366 LA.II/23	2970	3050	3130	650	650	700	1,17	1,58			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1622 L	OM 924 LA.III/22	2470	2720	2780	550	600	800	0,85	1,14			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1625 L	OM 449 LA	2170	2230	2290	550	600	650	0,72	0,97			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1628 L	OM 449 LA.II/21	2170	2230	2290	550	600	650	1,37	1,85			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1635 L	OM 447 LA	2120	2220	2320	550	600	650	1,24	1,67			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º
M.BENZ/OH 1636 L	OM 447 LA.II/21	2120	2220	2320	550	600	650	1,45	1,96			(A) Veículo isento de atendimento a limite de emissão de ruído conforme resolução Conama nº 17/95, art. 3º

Esta tabela substitui a anterior

LEGENDA:

Marca/Modelo/Versão:	Marca/Modelo/Versão do veículo
Marca/Modelo de Motor:	Marca/Modelo de Motor
RPM corte min:	Rotação de corte mínima
RPM corte:	Rotação de corte nominal
RPM corte max:	Rotação de corte máxima
RPM M L min:	Rotação de marcha lenta mínima
RPM M L:	Rotação de marcha lenta nominal
RPM M L max:	Rotação de marcha lenta máxima
RPM Ens Ruído:	Rotação de ensaio para medição de ruído
Lim Ruído:	Limite de ruído, em dB(A), já acrescido em 3 dB(A) conforme previsto na NBR 9714 para fiscalização
OBS.:	Observação: informações que podem informar detalhes imprescindíveis à identificação do modelo. Ex: ano, tipo escapamento, etc..